

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Objeto:**

*Contratação de empresa especializada e credenciada para a elaboração, coordenação, atualização anual e manutenção do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, em conformidade com a NR-07, abrangendo a sede, regionais e laboratório da FEPAM.*

**Escopo dos serviços:**

*Realização de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de riscos ocupacionais;*

*Execução de exames clínicos e complementares necessários para aproximadamente 385 empregados;*

*Prestação de consultoria e assessoria em assuntos relacionados à medicina ocupacional.*

### 2. JUSTIFICATIVA

*a. Há necessidade de elaboração, manutenção, coordenação e operacionalização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da FEPAM, garantindo ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e acidentes e preservação da saúde dos empregados, de forma individual e coletiva. O PCMSO é exigido pelo artigo 168 da CLT, pela Lei nº 7.855/1989, e pela Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7), que estabelece a obrigatoriedade da implementação de programa médico voltado à saúde ocupacional dos trabalhadores. Complementarmente, a Norma Regulamentadora nº 9 (NR-9) determina a implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, nos termos da Portaria SEPRT nº 6.730/2020, que atua de forma integrada ao PCMSO, orientando as ações preventivas relacionadas aos riscos ambientais identificados no ambiente de trabalho.*

*b. Ressalta-se, ainda, a necessidade de renovação do contrato atualmente vigente para prestação dos serviços relacionados ao PCMSO, com término previsto para o dia 15 de outubro de 2025.*

### 3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

*A empresa contratada deverá disponibilizar dois polos (locais físicos) para atendimento aos empregados da FEPAM: um em Porto Alegre/RS e outro em Santa Maria/RS.*

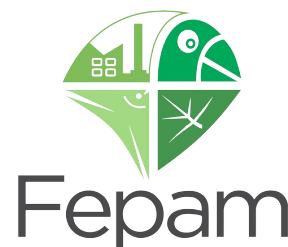
*Em Porto Alegre serão atendidos os empregados lotados na Sede, no Laboratório, na Gerência Regional do Litoral Norte, na Gerência Regional da Serra e na Gerência Regional Sul.*

*Em Santa Maria serão atendidos os empregados lotados na Gerência Regional do Planalto, Gerência Regional Noroeste, Gerência Regional Central, Gerência Regional da Campanha e Gerência Regional Centro-Leste.*

*A contratada será responsável pela realização dos exames clínicos previstos na NR-7 (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissionais). Quanto aos exames complementares e laboratoriais necessários para a plena*

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**

Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
Porto Alegre – RS – Brasil



## TERMO DE REFERÊNCIA

*execução do PCMSO, estes deverão ser realizados pela própria contratada, quando disponíveis em sua estrutura, ou, alternativamente, mediante agendamento e encaminhamento formal dos empregados a clínicas ou laboratórios credenciados, sob sua responsabilidade de gestão e acompanhamento.*

**Observação:** *A FEPAM tem preferência por clínicas com endereço próximo aos seus estabelecimentos, a fim de facilitar o deslocamento e acesso dos empregados:*

**Sede FEPAM:** *Av. Borges de Medeiros, 261, Centro Histórico, Porto Alegre/RS;*

**Regional de Santa Maria:** *Rua Conrado Hofman, 225, Nossa Sra. de Lourdes, Santa Maria/RS – CEP 97010-580.*

### 4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

*Os serviços médicos e administrativos serão prestados de segunda a sexta-feira, das 08h às 17:00h, respeitados os horários e limites para coleta de amostras ou prazo de exame complementar.*

### 5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

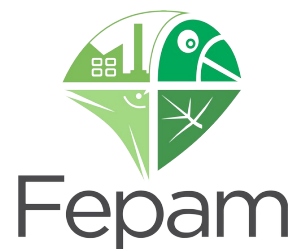
*Contratação de empresa especializada, legalmente constituída e credenciada para prestar serviços médicos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, realizando exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de riscos ocupacionais além de todos os exames médicos clínicos e complementares necessários para aproximadamente 385 pessoas, bem como a elaboração, atualização anual, coordenação e manutenção do PCMSO da FEPAM sede, suas regionais e laboratório, conforme NR-07; incluindo consultoria e assessoria nos assuntos pertinentes à medicina ocupacional, em atendimento à NR 07.*

*A empresa contratada deverá disponibilizar dois polos (locais físicos) para atendimento aos empregados da Fepam. Um polo na cidade de Porto Alegre/RS e outro na cidade de Santa Maria/RS. Em Porto Alegre atenderá empregados lotados na sede, laboratório, Gerência Regional do Litoral Norte, Gerência Regional da Serra e Gerência Regional Sul. Em Santa Maria atenderá empregados lotados na Gerência Regional do Planalto, Gerência Regional Noroeste, Gerência Regional Central, Gerência Regional da Campanha e Gerência Regional Centro-Leste.*

*A empresa contratada deverá prestar os serviços de acordo com os riscos relacionados no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, para cada estabelecimento da FEPAM (Sede, Gerências Regionais e Laboratório) e de acordo com as necessidades de promoção e preservação da saúde do conjunto de funcionários, através das seguintes ações:*

*a – Elaborar , atualizar, coordenar e manter vigente o Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional - PCMSO da FEPAM, conforme NR 07 e de acordo com PGR vigente da FEPAM, para cada estabelecimento conforme endereços abaixo:*

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**  
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
Porto Alegre – RS – Brasil



**TERMO DE REFERÊNCIA**

SEDE FEPAM	Avenida Borges de Medeiros, 261, Centro Histórico, Porto Alegre.
LABORATÓRIO FEPAM	Rua Aurélio Porto, 37, Partenon, Porto Alegre.
GERÊNCIA REGIONAL CENTRAL	Rua Conrado Hofman, 225, Nossa Sra. De Lourdes, Santa Maria. CEP: 97010-580.
GERÊNCIA REGIONAL CENTRO-LESTE	Av. João Pessoa, 199, Santa Cruz do Sul. CEP: 96820-454
GERÊNCIA REGIONAL DA CAMPANHA	Praça Getúlio Vargas, nº 46, Alegrete. CEP: 97542-570
GERÊNCIA REGIONAL DA SERRA	Rua João Triches, nº 2571, Bairro Pio X, Caxias do Sul. CEP: 95034-090
GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL NORTE	Rua São João, 819, Tramandaí. CEP: 95590-000
GERÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO	Rua Fagundes do Reis nº 1155, Bairro Annes, Passo Fundo. CEP: 99020-080
GERÊNCIA REGIONAL NOROESTE	Rua Buriti, nº 175, Bairro: Centro, Santa Rosa. CEP: 98900-000
GERÊNCIA REGIONAL SUL	Rua Barão de Santa Tecla, 469 Sala 1, Pelotas. CEP: 96010-140

*b - Planejar e organizar as ações prévias para atendimento do objeto;*

*c - Prestar serviços e manutenção dos exames clínicos e complementares;*

*d - Indicar médico do trabalho, que será o Coordenador do PCMSO, informando nome completo, registro no CREMERS/CRM, CI e CPF.*

*e - Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, conforme prescrito na NR 7, para cada atual ou futuro funcionário encaminhado;*

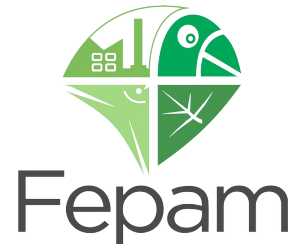
*f - Analisar todos os casos de suspeita de doenças ocupacionais / agravos à saúde, através de consulta médica e consequente emissão de parecer / laudo conclusivo onde, necessariamente, deve ser caracterizado ou não o nexa causal.*

*g – Avaliar através de consulta médica, todos os trabalhadores que apresentarem atestados médicos igual ou superiores a 7 dias de afastamento, emitindo relatório estatístico trimestral relacionando os tipos de agravos à saúde.*

*h - Responsabilizar-se por todos os exames que forem realizados na sede da clínica da contratada ou fora dela, centralizando os resultados dos exames para posterior entrega ou remessa para a Sede da Contratante, formalizado;*

*i - Prestar assessoria e consultoria em assuntos específicos quando solicitada e dar assistência em Medicina do Trabalho, junto ao INSS, SRT e outros Órgãos Públicos;*

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**  
 Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
 Porto Alegre – RS – Brasil



## TERMO DE REFERÊNCIA

*j - Comunicar à FEPAM, formalmente, as alterações individuais ou coletivas de diagnósticos clínicos, com recomendação formal de ações que devam ser adotadas;*

*k - Manter os prontuários médicos dos funcionários/servidores arquivados no consultório do médico coordenador do PCMSO para informação e utilização;*

*l - Controlar a saúde dos funcionários de acordo com os riscos a que ficam expostos;*

*m - Manter o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde dos funcionários, relacionados ao trabalho;*

*n - Respeitar os princípios morais, éticos e técnicos na execução do contrato;*

*o - Remeter, em meio físico ou digital, uma Via do ASO e resultados dos exames para a Divisão de Recursos Humanos da FEPAM, Av. Borges de Medeiros, 261 – 6º andar sala 607 – Centro Histórico/Porto Alegre-RS, e nos e-mails: [drh@fepam.rs.gov.br](mailto:drh@fepam.rs.gov.br) e [sesmt@fepam.rs.gov.br](mailto:sesmt@fepam.rs.gov.br), na maior brevidade possível;*

*p - Formalizar a entrega dos documentos e resultados relacionados por nome e tipo de exame, mediante correspondência formal, em duas vias.*

*q - Emitir declaração da necessidade de afastamento do exercício das funções do cargo ou de mudança de função com finalidade declarada e assinada pelo médico Coordenador do PCMSO.*

*r - Avaliar os candidatos/empregados para avaliação da saúde mental e emissão de laudo psicológico/psiquiátrico que deve informar de forma simples e direta se o candidato apresenta boa saúde mental, sem necessidade de avaliação de sua capacidade cognitiva de conhecimento, memória e concentração. O laudo tem a finalidade de servir de subsídio ao atestado médico de saúde ocupacional – ASO. O profissional deverá emitir laudo individual contendo carimbo e assinatura.*

*s - Elaborar ou atualizar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, o PCMSO em cumprimento da NR nº 7, observando as atividades e os riscos a que estão expostos seus empregados;*

*t. - Trata-se de um serviço de natureza contínua, a sua interrupção pode causar danos ou prejuízos diretos ao interesse público.*

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

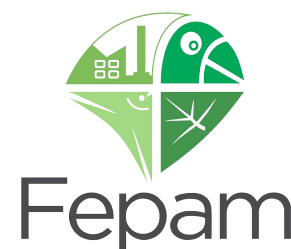
*a. A contratada deve possuir certificação técnica para e experiência na prestação dos serviços;*

*b. A contratada deve preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeiro previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender aos disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;*

*c. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental e segurança e saúde do trabalho.*

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**

Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
Porto Alegre – RS – Brasil



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

A empresa contratada deverá disponibilizar dois polos (locais físicos) para atendimento aos empregados da Fepam. Um polo na cidade de Porto Alegre/RS e outro na cidade de Santa Maria/RS. Em Porto Alegre atenderá empregados lotados na sede, laboratório, Gerência Regional do Litoral Norte, Gerência Regional da Serra e Gerência Regional Sul. Em Santa Maria atenderá empregados lotados na Gerência Regional do Planalto, Gerência Regional Noroeste, Gerência Regional Central, Gerência Regional da Campanha e Gerência Regional Centro-Leste.

A FEPAM possui em seu quadro funcional aproximadamente 385 (trezentos e oitenta e cinco) pessoas entre empregados celetistas, distribuídos entre a Sede e Laboratório (Porto Alegre) e Regionais (Alegrete, Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria, Santa Rosa, Santa Cruz do Sul, Tramandaí e Passo Fundo).

O valor total do contrato compreenderá um custo fixo (A), referente à elaboração, manutenção, atualização e coordenação do PCMSO e um custo variável (B+C), correspondente à realização efetiva dos exames clínicos ocupacionais e complementares, conforme preços unitários cotados e contratados;

As quantidades de exames informados é uma previsão para os próximos 12 meses de acordo com o PCMSO atual, incluído uma margem para repetições, podendo variar conforme necessidade da FEPAM, pela admissão ou dispensa de empregados, ou a critério do médico Coordenador de forma justificada.

<b>A) CUSTO FIXO MENSAL</b>			
Custo mensal com elaboração, manutenção, atualização e coordenação do PCMSO. Exames admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de riscos. Custo mensal para 12 meses.			
<b>B) CUSTO VARIÁVEL POLO PORTO ALEGRE/RS– valor e quantidade estimada anual pelo uso - realização</b>			
<i>Quant</i>	<i>Exame</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
10	Acetona		
10	Alumínio (Urina)		
10	Arsenico (Urina)		
230	Audiometria Ocupacional via aérea		
90	Avaliação de Equilíbrio (Romberg)		
185	Avaliação Oftalmológica		
100	Avaliação Psicológica		
10	Cadmio (Urina)		
10	Chumbo (Urina)		
10	Cobre (Urina)		
30	Colesterol HDL		
30	Colesterol LDL		
30	Colesterol Total		

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**  
 Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
 Porto Alegre – RS – Brasil





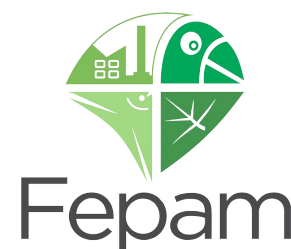
Fepam

**TERMO DE REFERÊNCIA**

10	Cromo (Urina)		
185	Eletrocardiograma – ECG		
185	Eletroencefalograma – EEG		
90	Espirometria		
335	Exame Clínico		
50	Avaliação clínica retorno de atestado		
20	Formaldeído		
50	Frutosaminas		
200	Gama GT		
210	Glicose		
50	Hemoglobina Glicosilada		
150	Hemograma com Plaquetas		
10	Hexanodiona (Urina)		
200	Lipidograma		
10	Manganês (Urina)		
10	Mercurio (Urina)		
10	Níquel (Urina)		
85	RX Torax P.A. (OIT)		
5	Transaminase Oxalacetica (TGO)		
5	Transaminase Piruvica (TGP)		
50	Triglicerídeos		
10	Zinco (Urina)		
Total do custo variável (B)			
C) CUSTO VARIÁVEL POLO SANTA MARIA/RS– valor e quantidade estimada anual pelo uso - realização			
<i>Quant</i>	<i>Exame</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
50	Audiometria Ocupacional via aérea		
50	Avaliação Oftalmológica		
10	Avaliação Psicológica		
10	Colesterol HDL		
10	Colesterol LDL		
10	Colesterol Total		
50	Eletrocardiograma – ECG		
50	Eletroencefalograma – EEG		
20	Espirometria		
45	Exame Clínico		
20	Avaliação clínica retorno de atestado		
25	Frutosaminas		
50	Gama GT		
50	Glicose		
25	Hemoglobina Glicosilada		
50	Lipidograma		
16	RX Torax P.A. (OIT)		

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**

Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
Porto Alegre – RS – Brasil



**TERMO DE REFERÊNCIA**

5	Transaminase Oxalacetica (TGO)		
5	Transaminase Piruvica (TGP)		
10	Triglicerídeos		
Total do custo variável (C)			
<b>D) CUSTO TOTAL ANUAL</b>			
Valor custo fixo mensal (A)		x 12 meses	
Valor total do custo variável Polo Porto Alegre (B)			
Valor total do custo variável Polo Santa Maria (C)			
Valor total anual (Ax12)+B+C			

**8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

a. Executar os serviços conforme especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos;

b. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

c. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

d. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

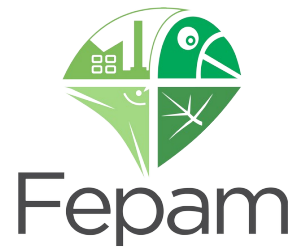
e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigido em edital, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

f. Fornecer aos seus empregados uniformes e Equipamento de Proteção Individual, EPI, quando for o caso de acordo com a Norma Regulamentadora 6 (NR 6)– Equipamentos de Proteção Individuais – EPI.;

g. Responder nos prazos legais, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

h. Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução;

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**  
 Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
 Porto Alegre – RS – Brasil



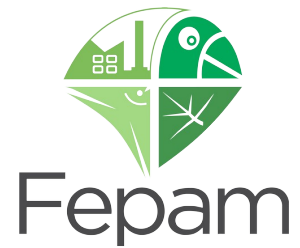
## TERMO DE REFERÊNCIA

- i. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;*
- j. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste Termo de Referência;*
- k. Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados;*
- l. Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores e estagiários do órgão;*
- m. Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados;*
- n. Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;*
- o. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio de preposto;*
- p. Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;*
- q. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;*
- r. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;*
- s. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;*
- t. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo contemplá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;*
- u. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.*

## 9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Compete à FEPAM, como contratante, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021:*
- a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, por meio de representante designado, registrando as ocorrências em relatório próprio;*
  - b) Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à execução dos*

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**  
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
Porto Alegre – RS – Brasil



## TERMO DE REFERÊNCIA

serviços;

- c) *Garantir as condições adequadas para a realização das atividades objeto do contrato;*
- d) *Comunicar à contratada, de forma tempestiva, quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, adotando as providências cabíveis;*
- e) *Efetuar os pagamentos devidos à contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidos no contrato;*
- f) *Prestar o apoio administrativo necessário ao bom andamento da execução contratual;*
- g) *Exercer outras responsabilidades inerentes ao papel de contratante, previstas na legislação e no contrato.*

### **10. FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (quando houver)**

*A contratada deve fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao perfeito cumprimento do objeto;*

### **11. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (quando houver)**

*O pagamento será mensal composto de uma parcela fixa referente à mensalidade do Programa e de uma parcela variável referente à quantidade de exames que serão realizados no mês.*

### **12. PAGAMENTO**

*O pagamento pelos serviços será mensal mediante a entrega da Nota Fiscal juntamente com o relatório de utilização dos serviços que deverá conter os nomes dos empregados atendidos no período, quais exames realizaram e valores gastos para cada empregado e demais documentos exigidos em contrato.*

*O pagamento será efetuado após a entrega de todos os documentos citados acima e mediante ateste do fiscal do contrato.*

### **13. GESTOR DO CONTRATO**

*Gestor: Engenheiro de Segurança Roni Bitencourt da Silva*

*Endereço: Av. Borges de Medeiros, 261 – 10ª andar sala 1008 - Porto Alegre-RS*

*Setor: Serviço de Engenharia de Segurança e Saúde do Trabalho*

*Telefone: (51) 3288-9457*

*E-mail: [sesmt@fepam.rs.gov.br](mailto:sesmt@fepam.rs.gov.br)*

### **14. DATA**

*Porto Alegre, 20 de maio de 2026.*

**Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler/RS**  
Av. Borges de Medeiros 261 – CEP 90020-021  
Porto Alegre – RS – Brasil